

O Estado moderno e o trabalho informal

The Modern State and informal work

Lourival José de Oliveira*

* Doutor em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor de Direito do Trabalho da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Professor do Curso de Mestrado em Direito Negocial da UEL. Professor dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR).
e-mail: <lou.ade@ldapalm.com.br>.

Resumo

O trabalho informal não deve mais ser estudado como a outra faceta do trabalho formal, resultado das economias não desenvolvidas. Um novo conceito deve ser extraído sobre o trabalho informal, como resultado da precarização do trabalho que está ocorrendo em todas as partes do mundo, variando sua intensidade de acordo com as regiões. Na transformação das formas de prestação de serviço, devem-se apreender também os elementos de relações sociais, espaciais (distribuição do trabalho no espaço territorial) e participação reguladora do Estado. A informalidade no trabalho está inserida dentro do contexto pretendido pela liberalização da economia, fazendo das regras de mercado as únicas disciplinadoras do trabalho humano.

Palavras-chave: Trabalho informal. Mercado de trabalho. Desemprego.

Abstract

Informal work should no longer be studied as another facet of formal work, a result of non-developed economies. A new concept of informal work should be elaborated as a result of the way work is becoming more precarious in all regions of the world, though with varying intensity depending on the region. In the transformation of the ways to provide services, the elements of social and spatial relations (work distribution in a territorial space) and regulatory participation of the State should also be taken into consideration. Work informality is inserted in a context aimed at by the economy liberalization, making market rules the only disciplinary element of human work.

Key words: Informal work. Work market. Unemployment.

1 A História do Trabalho no Século XX

São várias as publicações que evidenciam as mudanças de paradigmas ocorridas durante o século XX no mundo¹. São transformações observadas que alteraram as referências que se tinham sobre determinados objetos, como, no caso, as relações de trabalho. As novas formas de prestação de serviços, a presença feminina na fábrica, os novos hábitos e locais de trabalho fizeram com que o Estado fosse também redesenhado em sua estrutura e formação. Após a Segunda Grande Guerra Mundial, principalmente na Europa, houve a reorganização das nações, com disputas internas (nacionais) em torno da própria identidade nacional. Após a chamada formação dos blocos econômicos e um novo alinhamento, uma realidade bastante diferente da anterior descortinou-se no mundo do trabalho, concentrando a atenção dos estudiosos do assunto.

Na periferia do mundo, sob a hegemonia dos países ditos desenvolvidos, assistiu-se ao incremento de novos sistemas produtivos, atrelados aos países centralizadores com seus processos de industrialização em massa. O Estado nacional passou por um estágio de desgaste

frente aos fatores econômicos. Buscam-se atualmente os melhores resultados econômicos, nem que para isso necessitem ser valores sociais e interesses regionais remanejados para um segundo plano. A crença de que o mercado econômico seria o novo fator de regularização social fez surgir o chamado neoliberalismo, que trouxe a internacionalização do mercado consumidor, na busca incessante pela própria homogeneização dos costumes.

Personifica-se o mercado, que precisa ser considerado um ente dotado de um valor, de uma identidade, como se tratasse de um sujeito dotado de vontade e de ações conscientes, ainda que dentro de um anonimato e sem um local definido. O mercado impõe o preço deste ou daquele produto, do valor da mão-de-obra. Mas quem ou o que é o mercado?

Quanto à tecnologia, os avanços criam “significativas” transformações no conceito de trabalhador. A aplicação das inovações tecnológicas ocorre com surpreendente velocidade, na maioria das vezes criticadas pela desconsideração às questões sociais, éticas e demais valores imanentes na própria cultura de uma dada

¹ Entendem-se como mudanças de paradigmas todas as mudanças ocorridas no campo social, filosófico, econômico, religioso etc, suficientes para localizar determinadas épocas ou grupos humanos.

sociedade, contribuindo sobremaneira para a redistribuição das competências e da escala de valores. As novas dimensões do emprego são redesenhadas com o avanço tecnológico, surgindo a possibilidade do trabalho a domicílio, da competição interempresarial, da necessidade do trabalhador criativo com várias atribuições, das atividades informais e, quem sabe, com o uso crescente da robotização, o surgimento das chamadas “fábricas escuras”². Já foi asseverado por Jacques Généreux (1997, p. 139):

Em suma, a ausência radical de trabalho, de que fala Viviane Forrester, não é para amanhã! Muito menos para hoje! Existe uma constatação evidente que todo mundo pode verificar: durante o último quarto do século XX, marcado pelo aumento do desemprego e da pobreza, o trabalho ainda é a regra majoritária e a falta do trabalho, o desvio reservado às minorias.

Fica difícil, ainda que no decorrer do séc. XXI, pensar no fim do trabalho, mesmo com processos de robotização, fator que contribui significativamente para a provável redução da necessidade do trabalho humano desqualificado. A própria essência do homem enquanto ser social faz com que para sua sobrevivência necessite interagir-se. E homem sozinho ou homem com robôs não se interagirão por certo. Trata-se das relações que serão mantidas entre empregados e empregadores, membros da mesma família, da mesma religião, do mesmo grupo social, ainda que diante de uma automação devastadora para o emprego. A automação por completo das relações de trabalho parece negar a própria essência do homem, que é um ser social, o que leva ao descarte da tese do “fim do emprego”.

Como conceber então este novo ou contínuo embate do capital x trabalho no século XXI? Talvez seja através do estudo das diversas funções que cada um irá passar a ocupar no novo cenário social, formal ou informalmente, das diversas técnicas de organização interna e externa do trabalho³. Compreender a nova divisão do trabalho, os processos de fragmentação das atividades produtivas, a inegável força de acumulação do capital, o poder de descontrolar economias produtivas, as desigualdades sociais surgidas de forma abrupta em várias partes do mundo, a crescente exclusão social mesmo com o trabalho, o surgimento das novas atividades produtivas e outras variáveis que por certo merecerão ser estudadas.

Dentre as variáveis, **destaca-se aqui o trabalho informal**. Principalmente nos países de terceiro mundo, é detectada a crescente informalidade do trabalho. Talvez o desequilíbrio econômico, o crescente avanço científico, com o uso das inovações científicas, o novo papel do Estado e outros, sejam fatores que apontam para algumas explicações em torno do trabalho informal, justificando-se assim o presente estudo.

2 Da Informalidade no Trabalho

Muito já se tem proposto acerca do trabalho informal no Brasil. Em visita feita pelo então Diretor Geral da Organização Internacional do Trabalho ao Brasil, Samovía expôs o seguinte:

Temos que ver como transferir a informalidade para o mundo formal, e isso passa principalmente pelo tema da micro e da pequena empresa. A economia informal é uma coisa extraordinária. É uma enorme criatividade empresarial [afirmou ele]. Quanto mais se capacite o mundo informal, mais será possível levá-lo a se aproximar do mundo formal. Temos feito contatos com governos – inclusive o brasileiro – e realizado pesquisas [afirmou Samovía].

Sobre reformas trabalhistas, Samovía disse não se opor, pois “o tema principal é como dar trabalho decente às pessoas”. O importante, para ele, é não ver o trabalho “como mercadoria”, mas como “fonte social, de dignidade, que afeta a estabilidade das famílias, a paz nas comunidades”. Samovía define os últimos anos como “a década perdida para o crescimento do emprego”. E faz cinco sugestões aos governos: liberar as economias, abrindo as sociedades; adotar políticas de expansão que dêem prioridade à criação de empregos, e não a aspectos monetários; priorizar a produtividade e a qualificação educativa; reforçar as redes de segurança social; fomentar o diálogo social (GERCHAMANN, 2003).

Para estudiosos do assunto, não existe mais como polarizar o emprego formal x emprego informal. As novas relações de trabalho acenam para a informalidade no trabalho como uma nova forma de prestação de serviço se comparado com o trabalho formal, de longa duração, tendo como sua marca de identificação o trabalho com carteira assinada.

Muito se tem estudado sobre o trabalho informal no mundo. Em especial, a Organização Internacional do Trabalho já desenvolveu estudos desde a década de 60 no continente africano (FORBES, 1989, p. 288-296). Buscou-se, àquela época, a partir de pesquisas realizadas, traçar estudos econômicos a partir do desenvolvimento que se estava obtendo em cada região. O debate era preso às variadas formas de trabalho que estavam se desenvolvendo nas economias subdesenvolvidas, marcadas pelo trabalho de curta duração, remuneração irrisória, não suficiente para o sustento do trabalhador, obrigando os trabalhadores a jornadas de trabalho prolongadas.

Na seqüência, o estudo do trabalho informal ganhou outros parâmetros, como sendo o tipo de trabalho reservado àqueles trabalhadores que não conseguiam ingressar no mercado competitivo, seja pela baixa qualidade técnico-profissional, seja pelo crescimento demográfico, tornando a economia incapaz de absorver toda a mão-de-obra excedente, sendo o setor informal

² “O clássico exemplo é o da fábrica escura, onde, por não haver seres humanos trabalhando, em razão da robotização, não é necessário acender luzes”. (CARVALHO, 2001, p. 22).

³ Olhar a empresa de dentro para fora e de fora para dentro. Qual a sua representação no contexto social e como ela se organiza internamente.

o único meio desses trabalhadores buscarem a sobrevivência.

Por essas razões, passou-se a convencionar de setor informal do trabalho todo o trabalho prestado por mão-de-obra sem qualificação, preso a economias subdesenvolvidas, marcadas por uma indústria sem desenvolvimento ou de pouco desenvolvimento, com baixo nível técnico, localizado em grande parte em sociedades com alta concentração de renda (SILVA, 1993, p. 31-34).

A informalidade na contratação da mão-de-obra pode ser entendida como sendo as contratações por períodos curtos e de forma precária, sem observar qualquer garantia social para o trabalhador, não cumprindo por assim dizer com a legislação protetora do trabalho humano da localidade onde o mesmo é desenvolvido, bem como com os princípios internacionais de valoração do homem, não promovendo assim a busca dos resultados para os quais o trabalho deve estar voltado ao quais, em síntese, consubstanciavam-se na consecução do princípio da dignidade da pessoa humana.

A discussão do trabalho informal passa também pela migração de mão-de-obra do campo para a cidade, contribuindo sobremaneira para o aumento do número de pessoas no setor urbano marcadas pela desqualificação, o que alguns autores chamam de processo de desterritorialização. Segundo Dedecca e Baltar (1997), o setor industrial no Brasil não foi suficiente para absorver todo o elevado crescimento demográfico das cidades, causado por um rápido processo de migração das pessoas do campo para as zonas urbanas, contribuindo sobremaneira para o agravamento da crise social nas cidades, sendo esse fenômeno uma marca registrada da maioria dos países pobres da década de 60 a 80.

Diante deste quadro, dando continuidade aos estudos sobre o trabalho informal, a Organização Internacional do Trabalho, quando da década de 80, fez a seguinte proposta:

Segundo o relatório da OIT, o objetivo consistia em reforçar os laços entre as empresas formais e informais na expectativa de que isso trouxesse consigo uma transferência de recursos dos grupos de mais alta renda para os trabalhadores pobres (a qual resultasse em novos tipos de investimentos de mão-de-obra intensiva tanto na área urbana como na rural. (FORBES, 1989, p. 288-296).

Novamente fica fácil projetar o entendimento da Organização Internacional do trabalho nos anos 80 sobre a dicotomização entre o trabalho formal e o informal. Contudo, não fica claro, em seus estudos, que o trabalho informal, principalmente a contar da década de 80, passou a ser conseqüência, em parte, do tipo de relacionamento econômico mantido entre os países de economia não desenvolvida (processo de industrialização recente) com os países de economia desenvolvida, traduzido no novo processo global de reprodução do capital (globalização).

Uma questão de suma importância que deve ser inserida nesse estudo é a forte pressão que o setor informal passaria a exercer sobre o setor formal, fornecendo mão-de-obra barata, puxando o nível salarial para baixo. Ao mesmo tempo, de forma antagônica, o setor informal

passa a ser visto como sendo a grande barreira de contenção de uma crise social mais profunda ainda. Quantas vezes, no caso do Brasil, não se afirmou que o que garante a precária estabilidade social é o setor informal, fazendo sua parte na colocação de trabalhadores com baixa qualificação em condições de sobrevivência? Segundo Andrade Gonçalves e Antônio Thomas Junior:

O crescimento populacional e a complexificação das relações sociais e econômicas no meio urbano levam ao surgimento ou à possibilidade de desempenhar funções que outrora não existiam para os trabalhadores que compunham o setor informal, expandindo este setor, que passa a diversificar-se, originando uma diversidade de ocupações tais como: a de vendedor ambulante, de camelôs, empregados domésticos, catadores de papel, e os mais diversos tipos de prestação de serviços e as pequenas unidades produtivas. A informalidade enquanto fenômeno do trabalho rebate diretamente na dinâmica geográfica e vice-versa, sendo que dessa dialética apreendemos o movimento contraditório do metabolismo societal da sociedade do capital. (GONÇALVES; THOMAS JUNIOR, 2002).

Com base nas explicações apresentadas, chega-se à primeira conclusão do presente estudo: que o setor informal acaba cumprindo um papel na sociedade globalizada, podendo assim ser entendido ideologicamente quase como necessário, que, em um linguajar mais simples, é o dar o mínimo de sobrevivência aos trabalhadores desqualificados e desocupados, atendendo a crescente pobreza resultante do desemprego.

No entanto, desmistificando essa ideologia criada, parece que o mercado informal não é tão positivo assim. Segundo Maria Cristina Cacciamali e Maria de Fátima José-Silva (2000, p. 12):

Os efeitos do processo de informalidade, entretanto, espalham-se em outras dimensões da esfera econômica, além dos mercados de trabalho e de bens, bem como se imbricam na construção de múltiplas faces da sociedade, tais como o tráfico de drogas, a prostituição, o tráfico de seres humanos, a corrupção, entre outros.

Ocorre que, a partir da década de 90 principalmente, variando a datação de localidade para localidade geográfica, o setor informal, em face da reestruturação produtiva que passam as economias, vai deixando de ser a marca dos países pobres e começa a penetrar nas economias mais desenvolvidas. Trata-se do processo de coisificação da mão-de-obra, passando a força de trabalho a ser considerada uma mera mercadoria, com um preço à venda, de acordo com as leis de mercado. Não são mais as economias sem desenvolvimento que irão comportar a informalidade. Os processos de produção sofisticados, a informatização, a automação, enfim, a produção com alta qualidade tecnológica e a necessidade de baixo custo para ser atingida à condição de competição vão pesar na construção do trabalho informal neste novo meio (do mundo desenvolvido).

Deste processo, despontam-se as propostas de destruição dos direitos trabalhistas, como forma institucional de precarização da mão-de-obra, com ritmo herdado do processo de liberalização econômica.

Para combater todo este problema de empobrecimento da população, o próprio capitalismo acena com propostas de crescimento da economia, de liberalização dos mercados, aumento da tecnologia, redução de custos, desestruturação das normas protetivas do trabalho, como sendo alternativas para a geração de empregos e a inclusão dos trabalhadores que se encontram alijados do trabalho. O que deve ser percebido é que os mesmos processos de combate à precarização do trabalho foram os elementos que conduziram, em parte, à mesma precarização combatida.

Em outras palavras, o antídoto pode levar à maior facilitação das demissões desmotivadas, da utilização do trabalho na esfera produtiva como uma mera mercadoria, o que no Brasil tem sido assumido de forma expressa pelas propostas de reforma trabalhista.

Ao mesmo tempo, no tocante à renda mensal mínima necessária para a sobrevivência do trabalhador brasileiro, tem-se o seguinte:

O salário mínimo do trabalhador brasileiro deveria ser de R\$ 1.101,54. Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), esse seria o valor mensal necessário para o trabalhador manter a sua família com gastos com alimentação, moradia, saúde, higiene, educação, vestuário, transporte, lazer e previdência. O cálculo do Dieese foi feito com base em Porto Alegre, cidade que registrou a maior cesta básica em dezembro do ano passado (R\$ 131,12). O salário mínimo recomendado pelo Dieese equivale a 6,1 vezes o valor do atual salário mínimo vigente no país. (DIEESE..., 2004).

No caso, o baixo salário acaba sendo também um elemento definidor da precarização do trabalho, puxada em parte pela informalidade, que conduz à própria mudança espacial das relações de trabalho.

3 Da Informalidade do Trabalho no Brasil

A dimensão espacial do trabalho foi redesenhada pelo novo modo de produção e explicações simplistas não mais comportam a realidade hoje existente não somente nos países com baixo desenvolvimento como também naqueles que se encontram desenvolvidos de forma suficiente (alto índice de industrialização). Novas maneiras de utilização da força de trabalho são descobertas e passam a ser uma constante do próprio modo de produção, deixando de ser algo combatido para se tornar algo próprio desse novo processo capitalista.

O empobrecimento daquele que trabalha é facilmente detectável não somente nos países pobres como nos que alcançaram desenvolvimento industrial suficiente para comportar uma complexa economia. Ocorre que, no caso de economias menos desenvolvidas, esse processo acaba sendo sentido de forma mais forte e aprofundada.

O Brasil é um caso que merece ser estudado. A precarização das condições de trabalho, diante do atual modo de produção, pode ser constatada nas cidades, tornando-se mais visível a contar dos anos 90. O Dieese/Sead, corroborado pelas pesquisas publicadas pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atesta os baixos níveis de emprego na região metropolitana paulista (ABC), assim como a queda da mão-de-obra na agroindústria canavieira, esta última marcada pelo processo da terceirização. Outro fator de indicação são as praças públicas e as calçadas de cidades de médio e grande porte, onde se acumulam vendedores ambulantes, camelôs e outros tipos de trabalhadores que se encontram quase de forma permanente na clandestinidade (GONÇALVES, 2000).

Essas novas formas de trabalho levam a um processo de criação de novas formas de relacionamento social, pessoal e espacial. O espaço das cidades e as formas de mercancia se espriam por um território que antes não era ocupado por essa forma de prestação de serviços, criando a chamada reconfiguração espacial e social, que não deixa de ser formas de venda da força de trabalho para a conquista das condições mínimas de sobrevivência (consideram-se aqui o vínculo de emprego e as formas de trabalho autônomo) (ALVES, 1999).

É neste sentido que torna possível afirmar que da mudança no modo de produção, da mudança nas técnicas de trabalho, tem-se a reorganização da sociedade diretamente ligada ao mundo do trabalho, que sofre abalos desde a questão da distribuição espacial e a forma de relacionamento humano, passando até mesmo por questões pessoais como a distribuição de competências dentro do próprio núcleo familiar.

Surge então o discurso da flexibilização do trabalho, implantando-se, por assim dizer, o ponto central da defesa neoliberal: num primeiro momento, a flexibilização e, num segundo, a desregulamentação, enquanto formas de atender as necessidades novas surgidas, como, por exemplo, uma facilitação nos processos de contratação e demissão do trabalhador. São ingredientes tidos como necessários para a geração de emprego e o atendimento das novas necessidades surgidas no novo mundo do trabalho. Também a não interferência do Estado nas relações de trabalho, eliminando-se em parte as regras protetivas do trabalhador. Como afirma Antunes (1999, p. 209):

O mundo do trabalho viveu, como resultado das transformações e metamorfoses em curso nas últimas décadas, particularmente nos países capitalistas avançados, com repercussões significativas nos países de Terceiro Mundo dotados de uma industrialização intermediária, um processo múltiplo: de um lado verificou-se uma desproletarização do trabalho industrial, fabril, nos países de capitalismo avançado. [...] Mas, paralelamente, efetivou-se uma significativa subproletarização do trabalho, decorrência das formas diversas de trabalho parcial, precário, terceirizado, subcontratado, vinculado à economia informal, ao setor de serviços etc, etc. Verificou-se, portanto, uma significativa heterogeneização, complexificação e fragmentação do trabalho.

Novas e complexas formas de prestação de trabalho fazem parte do cotidiano das cidades brasileiras e até mesmo regiões rurais passam a ter seus trabalhadores atuando com o traço principal da informalidade, marcada

pelo não regramento e fora do domínio do Estado, fugindo de encargos sociais e outros tipos de tributos. Resta saber se o próprio Estado, fazendo incidir fortes cobranças tributárias sobre o trabalho formal, não quer, inconscientemente, atendendo às novas formas de prestação de serviço surgidas com as mudanças encontradas no modo de produção, fazer com que se aumente ainda mais a informalidade. O desregramento por completo é uma forma de barateamento dos custos. A cobrança em demasia do setor formal pode ser considerada como um forte fator incentivador da informalidade. Ou seja, o Estado brasileiro pode estar cumprindo com o seu papel (de forma inversa aos anseios sociais), ditado pelo modo de produção, acabando por ampliar cada vez mais a informalidade, através da majoração dos tributos sobre qualquer forma de prestação de serviço⁴.

No Brasil, não somente os trabalhadores autônomos encontram-se na economia informal como também as pequenas empresas. O interessante é que essas atividades, ainda que informais (desatreladas do controle do Estado), repercutem diretamente no modo de produção, fazendo parte dele, em total condição de normalidade. Ou seja, a informalidade é aceita pelo mercado ainda que legalmente irregular.

Não obstante, estes mesmos trabalhadores que fazem parte do mercado, ainda que na informalidade, vão somando uma grande carga de dívidas com a sociedade, por poderem necessitar de serviços públicos de maneira geral, que com certeza irão onerar toda a sociedade, como, por exemplo, o recebimento de aposentadoria ou qualquer outra forma de amparo social - por certo não obterão, principalmente por conta da impotência que a informalidade terá gerado ao Estado. Como então serão tratados esses problemas, como a citada necessidade de amparo social para aqueles que, durante toda a vida, encontraram-se na informalidade? Por quem serão financiados quando não conseguirem mais produzir? O mercado cuidará deles?

A grande pedra de toque do Estado neoliberal está em implantar a informalidade, ainda que pregue ideologicamente a busca da formalidade, uma vez que a informalidade está no compasso da redução dos custos, no barateamento da mão-de-obra, do descomprometimento social de um trabalho que, por regra, parece adotar a forma fragmentada como o padrão para a produção.

Em outras palavras, aquilo que é informal parece ser a nova forma de prestação de trabalho, deixando de ser considerada como forma excepcional de prestação, o que pode fazer da informalidade a regra geral de trabalho no Século XXI.

4 Conclusão

O conceito de trabalho informal acabou por se transformar, deixando de ser apresentado no plano da

dicotomização com o trabalho formal, tratando-se de uma dentre as variadas formas de prestação de serviço surgidas a partir de um modo de produção que foi se transformando e indicando novos papéis para o Estado enquanto agente regulador do trabalho, nova disposição espacial na forma de prestação de serviço, e produzindo, conseqüentemente, novas formas de relacionamento interpessoal.

Juntamente com o avanço de informalidade, têm-se as propostas de flexibilização e de desregulamentação que favorecem sobremaneira o alargamento mais acelerado do processo de informalidade nos países chamados de economia subdesenvolvida ou em desenvolvimento. Inclusive nas próprias economias desenvolvidas, o setor informal também está em ligeiro aumento, o que demonstra que a informalidade não está preza apenas à baixa tecnologia e à desqualificação da mão-de-obra, geralmente mais encontrada nas economias menos desenvolvidas. Ou seja, a informalidade faz parte do novo modo de produção, marcado principalmente pela produção internacionalizada, redução dos custos e aumento exagerado da lucratividade.

A informalidade nada mais é do que a autêntica expressão de uma economia de mercado que, impondo suas leis de mercado sobre a produção humana, obtém como resultado a coisificação da mão-de-obra, impondo-se a regulação intervencionista do Estado para que, ainda que em uma economia de livre mercado, possam ser assegurada a realização dos valores sociais presos ao trabalho humano.

Referências

- ALVES, G. *O novo e (precário) mundo do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2000.
- ALVES, G. *Trabalho e mundialização do capital: a nova degradação do trabalho na era da globalização*. Londrina: Praxis, 1999.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. Campinas: Cortez, 1998.
- _____. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- BIHR, A. *Da grande noite à alternativa*. São Paulo: Boitempo, 1998.
- BRAGA, R. *A restauração do capital: um estudo sobre a crise contemporânea*. São Paulo: Xamã, 1996.
- CACCIAMALI, M.C.; JOSÉ-SILVA, M. de F. Mais informalidade, menos cidadania. Os efeitos criados por esse círculo vicioso sobre a formulação da política social na América Latina. *Cadernos Prolam/USP*, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 5-24, 2000. Disponível em: <<http://www.usp.br/>>

⁴ O diretor da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), Irineu Gouvêa, disse que os empresários não estão sendo ouvidos pelo Executivo e previu aumento da informalidade entre as empresas do setor. "Esse mercado cinza que hoje representa 70% a 75% vai aumentar", disse. Segundo o empresário, "a área de informática e software foi atingida por missil real e pesado por essa MP". A Ação Empresarial calcula que a receita extra com a Cofins chegará a R\$ 10 bilhões no ano que vem. O governo admite no máximo R\$ 4 bilhões a mais de fevereiro a dezembro do ano que vem. (EMPRESÁRIOS..., 2003).

prolam/downloads/cadernos02_2003-imp.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2005.

CARVALHO, Rogério Dardeau de. *A Sociedade em negociação: inovações tecnológicas, trabalho e emprego*. Rio de Janeiro: Muad, 2001.

CATTANI, A. D. *Trabalho e autonomia*. Petrópolis: Vozes, 1996.

DALLEGRAVE NETO, J. Transformações das Relações de Trabalho à Luz do Neoliberalismo. In: COUTINHO, A. R. et al. (Coord.). *Transformações do Direito do Trabalho*. Curitiba: Juruá, 2002.

DEDECCA, C.S.; BALTAR, P.E. de A. Mercado de trabalho e informalidade nos anos 90. *Estudos Econômicos*, v. 27, n. esp., p. 65-84, 1997.

DIEESE: salário mínimo deveria ser de R\$ 1.101, 54. Disponível em: <<http://aduepb.s.sind.vilabol.uol.com.br/dieese.htm>>. Acesso em: 27 jul. 2004.

EMPRESÁRIOS pedem mudança na nova Cofins. *Primeira Leitura*, n. 1020, 10 dez. 2003. Disponível em: <<http://www.primeiraleitura.com.br/auto/leia.php?id=19311>>. Acesso em: 29 jul. 2004.

FORBES, D.K. O emprego e o setor informal. In: _____. *Uma visão crítica da geografia do subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 288-296.

GÉNÉREUX, J. *O Horror político: o horror não é econômico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

GERCHAMANN, L. *OIT busca solução para trabalho informal*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u28879.shl>>. Acesso em: 26 jul. 2003.

GONÇALVES, M.A. *A territorialização do trabalho informal em Presidente Prudente: um estudo dos catadores de papel e dos camelôs em Presidente Prudente – SP*. 2000. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP, Presidente Prudente, 2000.

GONÇALVES, M.A.; THOMAS JUNIOR, A. Informalidade e precarização do trabalho: uma contribuição à geografia do trabalho. *Scripta Nova*, Barcelona, v. 6, n. 119 (31), 2002. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn119-31.htm>>. Acesso em: 28 jul. 2004.

MALAGUTI, L. M. *Crítica à razão informal: a imaterialidade do salário*. São Paulo: Boitempo, 2000.

MARX, K. *Trabalho assalariado e capital*. São Paulo: Global, 1980.

MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Hucitec, 1996.

SILVA, L. M. da. Trabalho informal: teoria, realidade e atualidade. *Tempo e Presença*, Rio de Janeiro, ano 15, n. 269, p. 31-34, maio/jun. 1993.